

**A DISTÂNCIA ENTRE O DIREITO E A PRÁTICA: DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E QUILOMBOLA NO
BRASIL**

 <https://doi.org/10.63330/aurumpub.073-001>

Carlos Lopatiuk

Doutor em Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Ponta Grossa PR

E-mail: carloslopatiuk@yahoo.com.br

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/9701518133630285>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5918-0657>

Carla Emanuele Lopatiuk

Graduanda em Medicina
Centro Universitário Campo Real - CAMPO REAL, Guarapuava PR

E-mail: carla.emanuele2201@gmail.com

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1290510601340514>

ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-3293-6534>

Maico Danúbio Duarte Abreu

Graduado em Física e Matemática
Escola Técnica Everardo Passos - ETEP, Pelotas RS

E-mail: maicodanubio@yahoo.com.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8654-8493>

Micilandia Pereira de Sousa

Pós-graduada em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e o Mundo do Trabalho
Instituto Federal do Piauí - IFPI, Picos PI

E-mail: micilandiasousa@gmail.com

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/6803848129399138>

ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-6257-4076>

Marcos Aurélio Rodrigues Fontes

Graduado em Pedagogia
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, São Luís MA

E-mail: socramforte@hotmail.com

Lilian de Souza Batista Silva

Mestranda em Letras
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Currais Novos RN

E-mail: lilian.souza@ufrn.br

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/9091894245765283>

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-3718-8807>

Giovane Aparecido Binello

Graduado em Pedagogia

Universidade Cesumar - UNICESUMAR, Maringá PR

E-mail: giovaneapb@gmail.com

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/5738464901293649>

Felipe Augusto Sena Silva

Graduado em Direito

Universidade Federal de Sergipe - UFS, São Cristóvão SE

E-mail: adv.felipesena@gmail.com

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/186842243794720>

Resumo

No contexto das desigualdades históricas que atravessam o sistema educacional brasileiro, a garantia do direito à educação para povos indígenas e comunidades quilombolas constitui importante dimensão da justiça social e do reconhecimento da diversidade cultural. Este estudo analisa a distância entre os direitos formalmente assegurados e sua efetivação nas políticas públicas destinadas à educação escolar indígena e quilombola no Brasil. Objetivou-se compreender os principais desafios que interferem na implementação dessas políticas, considerando marcos normativos e evidências da literatura científica recente. Trata-se de revisão integrativa da literatura, realizada nas bases Scientific Electronic Library Online (SciELO), Portal de Periódicos CAPES, Latindex e Repositório OJS, abrangendo publicações de 2021 a 2026, em português e inglês. Foram incluídos estudos relacionados ao direito à educação, políticas públicas educacionais, educação escolar indígena e educação escolar quilombola. Os resultados evidenciaram avanços no reconhecimento jurídico da diversidade étnico-cultural, acompanhados por obstáculos persistentes à implementação das políticas. Destacaram-se limitações estruturais, financiamento insuficiente, formação docente inadequada, dificuldades curriculares, desigualdades territoriais, descontinuidade administrativa e participação comunitária reduzida. Conclui-se que a superação dessa distância requer articulação entre legislação, gestão pública, práticas pedagógicas, financiamento e participação social, garantindo políticas contínuas e culturalmente pertinentes, capazes de transformar direitos normativos em experiências educacionais equitativas nos territórios indígenas e quilombolas brasileiros.

Palavras-chave: Direito à educação; Educação diferenciada; Educação escolar indígena; Educação escolar quilombola; Políticas públicas.

1 INTRODUÇÃO

A consolidação do direito à educação para povos indígenas e comunidades quilombolas constitui dimensão fundamental da democratização do sistema educacional brasileiro. No plano normativo, diferentes dispositivos legais estabelecem princípios voltados ao reconhecimento da diversidade étnico-

cultural, à valorização das identidades coletivas e à garantia de processos educativos compatíveis com as especificidades desses grupos. Nesse percurso, a Lei nº 10.639/2003 representou importante marco ao tornar obrigatória a abordagem da História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos escolares (Brasil, 2003).

Posteriormente, a Lei nº 11.645/2008 ampliou esse marco jurídico ao incorporar, de forma obrigatória, a temática indígena aos currículos da educação básica. Tal dispositivo fortaleceu o reconhecimento da pluralidade histórica e cultural brasileira, estabelecendo responsabilidade institucional para que os sistemas de ensino contemplassem conhecimentos relacionados às populações afro-brasileiras e indígenas (Brasil, 2008). Paralelamente, o Decreto nº 6.861/2009 regulamentou aspectos específicos da Educação Escolar Indígena, incluindo sua organização em territórios etnoeducacionais e a necessidade de considerar particularidades socioculturais dos povos indígenas (Brasil, 2009).

No âmbito quilombola, a Resolução CNE/CEB nº 8/2012 estabeleceu Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Esse marco reconheceu a necessidade de organização pedagógica diferenciada, articulada às identidades, aos territórios, às tradições e aos modos próprios de produção e transmissão de conhecimentos dessas comunidades (Brasil, 2012). Complementarmente, o Parecer CNE/CEB nº 8/2020 avançou na discussão sobre condições necessárias à garantia da qualidade das escolas quilombolas, evidenciando que a existência de dispositivos normativos precisa estar acompanhada de condições concretas para sua efetivação (Brasil, 2020).

Apesar desse arcabouço jurídico, persistem desafios relacionados à implementação efetiva das políticas públicas destinadas à educação escolar indígena e quilombola. A presença de leis, diretrizes e regulamentações não assegura, isoladamente, sua materialização no cotidiano das instituições escolares. Questões relacionadas à formação docente, infraestrutura, financiamento, materiais didáticos, participação comunitária e reconhecimento das especificidades culturais podem limitar a concretização dos direitos educacionais previstos normativamente (Aguilar, 2024; Fernandes, 2025).

Sob perspectiva das políticas educacionais, desigualdades estruturais também interferem na capacidade do Estado de transformar garantias jurídicas em práticas institucionais permanentes. A formulação de políticas públicas orientadas pela equidade exige articulação entre planejamento, financiamento, gestão, acompanhamento e avaliação, especialmente quando se trata de populações historicamente submetidas a processos de exclusão educacional (De Sousa, 2025).

Somam-se a esse cenário obstáculos sociológicos e institucionais relacionados à reprodução de desigualdades no sistema educacional brasileiro. A distância entre os princípios estabelecidos pelas políticas públicas e sua execução pode ser compreendida como expressão de limitações administrativas, culturais e estruturais que comprometem a universalização de uma educação socialmente referenciada (Richter *et al.*, 2025). Experiências de implementação de políticas linguísticas em outros contextos educacionais também demonstram que a existência de marcos regulatórios não elimina, por si só, dificuldades relacionadas à

operacionalização, ao monitoramento e à incorporação efetiva das diretrizes pelas instituições (Ngcobo *et al.*, 2025).

Diante dessa realidade, analisar a relação entre legislação e prática torna-se relevante para compreender os fatores que dificultam a efetivação das políticas públicas destinadas à educação escolar indígena e quilombola. No caso indígena, o acesso à educação básica diferenciada envolve não apenas disponibilidade de vagas, mas também reconhecimento de identidades, culturas, línguas, territórios e formas próprias de organização comunitária (Menegassi Correa; Wildner Zambiasi, 2025).

Nesse contexto, este estudo tem como objetivo analisar a distância entre o direito formalmente assegurado e sua efetivação prática nas políticas públicas voltadas à educação escolar indígena e quilombola no Brasil, considerando os principais marcos normativos e os desafios identificados na implementação dessas políticas. Busca-se, assim, contribuir para uma compreensão crítica das barreiras que dificultam a concretização de direitos educacionais constitucionalmente orientados pela diversidade, pela equidade e pelo reconhecimento das especificidades socioculturais, evidenciando a necessidade de aproximar o conteúdo das normas das condições efetivamente oferecidas nos territórios.

2 METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, de abordagem qualitativa, caráter exploratório e descritivo, desenvolvida com o propósito de reunir, sistematizar e interpretar produções científicas relacionadas à distância entre o direito formalmente assegurado e a efetivação prática das políticas públicas destinadas à educação escolar indígena e quilombola no Brasil. A escolha da revisão integrativa possibilitou a articulação de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas presentes na literatura, favorecendo uma compreensão ampliada dos marcos legais, das políticas educacionais e dos obstáculos relacionados à sua implementação.

A elaboração da pesquisa foi orientada pela seguinte pergunta norteadora: *Quais são os principais desafios identificados na literatura científica para a efetivação das políticas públicas destinadas à educação escolar indígena e quilombola no Brasil?* A definição dessa questão direcionou as etapas subsequentes da revisão, permitindo delimitar os aspectos relacionados à implementação das políticas públicas, à garantia de direitos educacionais, às especificidades socioculturais e às condições institucionais necessárias para a concretização das diretrizes estabelecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro.

A busca bibliográfica foi realizada nas bases Scientific Electronic Library Online (SciELO), Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Periódico CAPES), Latindex e Repositório OJS, selecionadas por sua relevância para a localização de produções científicas nacionais e internacionais nas áreas de educação, políticas públicas, direitos sociais, relações étnico-raciais e educação diferenciada. O levantamento contemplou publicações disponibilizadas entre 2021 e 2026,

considerando a necessidade de analisar a produção científica recente acerca dos processos contemporâneos de implementação e efetivação das políticas educacionais destinadas aos povos indígenas e às comunidades quilombolas.

Para a realização das buscas, foram utilizados descritores relacionados ao objeto de investigação, combinados por meio dos operadores booleanos AND e OR, de acordo com as especificidades de cada base consultada. Entre os principais termos empregados, destacaram-se: *“educação escolar indígena”*, *“educação indígena”*, *“educação escolar quilombola”*, *“educação quilombola”*, *“políticas públicas educacionais”*, *“direito à educação”*, *“implementação de políticas públicas”*, *“povos indígenas”*, *“comunidades quilombolas”*, *“educação diferenciada”* e *“equidade educacional”*. As combinações entre descritores foram ajustadas conforme os mecanismos de indexação das bases, buscando ampliar a recuperação de estudos diretamente relacionados ao tema.

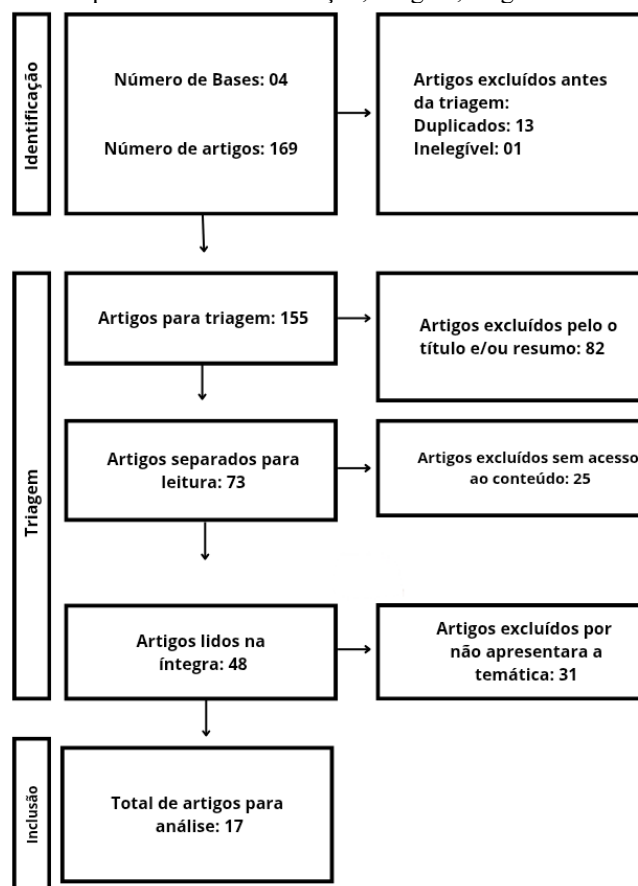
Como critérios de inclusão, foram considerados: (I) artigos científicos publicados entre janeiro de 2021 e dezembro de 2026; (II) estudos disponíveis em português ou inglês; (III) publicações com texto completo disponível; (IV) pesquisas que abordassem diretamente a educação escolar indígena, a educação escolar quilombola ou políticas públicas relacionadas à garantia do direito à educação desses grupos; (V) estudos que discutissem aspectos relacionados à implementação, efetivação, desafios, acesso, qualidade, currículo, formação docente, infraestrutura, gestão educacional ou reconhecimento sociocultural; e (VI) trabalhos publicados em periódicos científicos ou repositórios acadêmicos identificáveis.

Foram estabelecidos como critérios de exclusão: (I) publicações anteriores a 2021; (II) estudos publicados em idiomas diferentes do português e inglês; (III) trabalhos sem relação direta com o objeto da pesquisa; (IV) artigos duplicados entre as bases consultadas; (V) resumos simples, editoriais, cartas ao editor, resenhas, notícias, textos de divulgação e trabalhos sem caráter científico; (VI) estudos cujo conteúdo não permitisse identificar contribuições relacionadas à efetivação das políticas públicas educacionais investigadas; e (VII) publicações cujo texto completo não estivesse disponível para análise. Após a aplicação dos critérios, os estudos potencialmente elegíveis foram submetidos à leitura dos títulos e resumos, seguida da leitura integral daqueles que apresentaram pertinência com os objetivos da revisão.

O processo de seleção e organização dos estudos ocorreu de maneira sistematizada, contemplando quatro etapas principais: identificação, triagem, elegibilidade e inclusão. Inicialmente, foram identificadas as publicações recuperadas nas bases selecionadas mediante aplicação dos descritores e operadores booleanos. Posteriormente, foram excluídos os registros duplicados e aqueles que não apresentavam relação com o tema. Na etapa de triagem, títulos e resumos foram examinados conforme os critérios previamente estabelecidos. Em seguida, os textos potencialmente relevantes foram submetidos à leitura integral, possibilitando a avaliação de sua aderência ao objeto investigado e a composição do corpus final da revisão.

A sistematização das etapas de busca, seleção, exclusão e inclusão dos estudos será apresentada na Figura 1, permitindo visualizar de maneira objetiva o percurso metodológico empregado na constituição do conjunto final de publicações analisadas.

Figura 1 – Fluxograma do processo de identificação, triagem, elegibilidade e inclusão dos estudos.



Fonte: Autoria própria (2026).

Após a seleção definitiva, os estudos incluídos foram organizados em instrumento próprio de extração de dados, contemplando informações como autor e ano de publicação, título, objetivo, abordagem metodológica, população ou contexto investigado, temática central e principais achados. A organização dessas informações possibilitou identificar convergências, divergências, lacunas e tendências presentes na produção científica, contribuindo para uma análise comparativa dos desafios enfrentados na implementação das políticas públicas de educação escolar indígena e quilombola.

A análise dos dados foi conduzida de forma qualitativa e interpretativa, mediante leitura sistemática dos estudos selecionados e agrupamento dos achados em eixos temáticos relacionados aos objetivos da pesquisa. Foram priorizadas categorias referentes aos marcos jurídicos e direitos educacionais, implementação das políticas públicas, formação e atuação docente, infraestrutura e financiamento, currículo e valorização sociocultural, participação comunitária, equidade e qualidade educacional. Esse

procedimento permitiu ultrapassar a descrição isolada dos resultados e estabelecer relações entre os diferentes fatores que contribuem para a manutenção da distância entre as garantias normativas e sua efetivação no cotidiano escolar.

No que concerne aos aspectos éticos, por se tratar de uma revisão integrativa realizada exclusivamente a partir de literatura científica e documentos de acesso público, não houve participação direta de seres humanos, coleta de informações identificáveis ou intervenção junto a indivíduos ou comunidades. Dessa forma, não houve necessidade de submissão e aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa, conforme as diretrizes da Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde, cujo art. 1º, parágrafo único, inciso VI, estabelece que pesquisas realizadas exclusivamente com textos científicos para revisão da literatura científica não são registradas nem avaliadas pelo sistema CEP/CONEP.

Por fim, foram observados os princípios de rigor metodológico, transparência na seleção das fontes, fidelidade às informações apresentadas nos estudos e respeito à autoria intelectual das produções consultadas. A trajetória metodológica adotada buscou assegurar coerência entre a pergunta norteadora, os critérios de busca e seleção, a análise dos estudos e os objetivos estabelecidos, proporcionando base sistemática para a discussão sobre os limites existentes entre o reconhecimento jurídico do direito à educação escolar indígena e quilombola e sua efetiva concretização nas políticas públicas brasileiras.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos estudos selecionados permitiu identificar diferentes aspectos relacionados à distância entre os dispositivos legais e sua efetivação nas políticas públicas de educação escolar indígena e quilombola no Brasil. Os achados evidenciaram avanços normativos importantes, especialmente quanto ao reconhecimento das especificidades culturais, históricas e territoriais desses grupos, mas também apontaram desafios persistentes na implementação das diretrizes educacionais. Entre os principais obstáculos identificados destacam-se limitações estruturais, formação docente insuficiente, dificuldades na adequação curricular, fragilidades na gestão e no financiamento público, além de entraves para a efetiva participação das comunidades nos processos educacionais.

Para sistematizar as evidências encontradas e facilitar a compreensão das contribuições de cada estudo, a Tabela 1 apresenta os autores, anos de publicação, objetivos, eixos de investigação e principais achados das produções incluídas na revisão.

A DISTÂNCIA ENTRE O DIREITO E A PRÁTICA: DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E QUILOMBOLA NO BRASIL

Tabela 1 – Caracterização dos estudos selecionados sobre políticas públicas e educação escolar indígena e quilombola

Autor/ano	Objetivo do estudo	Eixo do estudo	Principais achados
Pereira; Venâncio (2021)	Analisar a legitimidade e a complexidade de jogos e atividades africanas e indígenas no ensino da Educação Física brasileira.	Currículo; valorização cultural; práticas pedagógicas interculturais.	Demonstrou que jogos e atividades de matrizes africana e indígena possuem legitimidade pedagógica e podem contribuir para a valorização da diversidade cultural e para a inserção de conhecimentos historicamente marginalizados no currículo escolar.
Rieder (2021)	Examinar os fundamentos e os resultados iniciais da implementação da educação superior indígena específica e diferenciada no Brasil.	Educação diferenciada; políticas educacionais; acesso e permanência indígena.	Evidenciou avanços na construção de políticas educacionais diferenciadas, mas identificou desafios institucionais para sua consolidação e para a garantia de condições adequadas de implementação.
Burgess; Lowe (2022)	Analisar a desconexão entre políticas educacionais e práticas docentes na implementação da educação destinada às populações indígenas.	Implementação de políticas; prática docente; educação intercultural.	Evidenciou discrepâncias entre diretrizes políticas e práticas escolares, indicando que a efetivação de políticas interculturais depende de formação docente, suporte institucional e condições concretas de trabalho.
Ioris <i>et al.</i> (2022)	Analisar a educação escolar indígena como espaço de disputas e negociações em experiências brasileiras.	Educação escolar indígena; território; autonomia; disputas políticas.	Identificou a escola indígena como espaço de tensão entre projetos estatais e demandas comunitárias, destacando disputas por autonomia, identidade, território e reconhecimento de formas próprias de educação.
Lobo; Bernardino-Costa (2022)	Investigar a efetividade de programas educacionais em assentamentos e comunidades indígenas e quilombolas.	Políticas públicas; efetividade estatal; desigualdade territorial.	Demonstrou que a limitada presença estatal em determinados territórios compromete a execução e a efetividade de programas educacionais, revelando a distância entre formulação política e realidade local.
Aguilar (2024)	Compreender a implementação da Lei nº 10.639/2003 considerando aspectos da sociedade brasileira e do sistema educacional.	Relações étnico-raciais; legislação educacional; implementação normativa.	Apontou que a obrigatoriedade legal não assegura, isoladamente, sua incorporação às práticas escolares, permanecendo obstáculos sociais e institucionais à efetivação da legislação.
Bollettin; Danaga; Peggion (2025)	Analisar os encontros entre escolas indígenas e não indígenas e suas implicações educacionais.	Interculturalidade; relações interétnicas; educação indígena.	Evidenciou processos de negociação, circulação de conhecimentos e tensões entre diferentes perspectivas educacionais, reforçando a necessidade de reconhecimento da pluralidade epistemológica.
De Freitas; De Santana Dos Santos (2025)	Discutir a escola como espaço de reconstrução	Democracia; cultura; currículo; cidadania.	Destacou o papel da escola na valorização das culturas afro-

	democrática a partir das culturas afro-brasileiras e indígenas.		brasileiras e indígenas e no enfrentamento de práticas excludentes, ressaltando a importância da efetivação curricular das políticas de diversidade.
De Souza Oliveira; Pinto (2025)	Analisar a relação entre educação escolar quilombola e identidade cultural, com ênfase em resistência, pertencimento e saberes locais.	Educação quilombola; identidade cultural; saberes tradicionais; resistência.	Demonstrou que práticas pedagógicas articuladas aos saberes locais fortalecem identidade, pertencimento e resistência cultural, contribuindo para uma educação vinculada à realidade das comunidades quilombolas.
Luna Santos <i>et al.</i> (2025)	Analisar desafios e avanços na implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.	Legislação educacional; relações étnico-raciais; implementação curricular.	Identificou avanços no reconhecimento normativo das temáticas afro-brasileira e indígena, porém apontou dificuldades persistentes na implementação curricular e na formação dos profissionais da educação.
Menegassi Correa; Wildner Zambiasi (2025)	Discutir direitos indígenas, acesso à educação básica e políticas públicas para uma educação diferenciada.	Direito à educação; políticas públicas; educação diferenciada.	Evidenciou que o acesso à educação indígena deve contemplar especificidades culturais, linguísticas e territoriais, demandando políticas públicas capazes de garantir não apenas acesso, mas qualidade e adequação sociocultural.
Pellanda (2025)	Analisar implicações éticas relacionadas ao uso de tecnologias e inteligência artificial na educação brasileira.	Tecnologia educacional; inteligência artificial; ética; desigualdades.	Evidenciou que a inovação tecnológica envolve desafios éticos e sociais, indicando a necessidade de políticas educacionais que considerem desigualdades e impactos diferenciados sobre os sujeitos.
Richter <i>et al.</i> (2025)	Refletir sobre questões sociológicas, desafios e alternativas para a educação pública brasileira contemporânea.	Educação pública; desigualdades sociais; políticas educacionais.	Identificou desigualdades sociais e institucionais como fatores que interferem na concretização das políticas educacionais, reforçando a necessidade de estratégias orientadas pela equidade e pela inclusão.
Santos <i>et al.</i> (2025a)	Analisar o marco legal da acessibilidade e inclusão na educação pública brasileira, considerando desafios no Tocantins.	Inclusão educacional; legislação; políticas públicas; acessibilidade.	Evidenciou avanços jurídicos na proteção do direito à inclusão, mas apontou dificuldades na transformação das garantias legais em práticas institucionais efetivas.
Santos <i>et al.</i> (2025b)	Discutir políticas públicas e desafios contemporâneos da educação brasileira.	Políticas públicas; gestão educacional; qualidade; equidade.	Destacou que a efetividade das políticas educacionais depende da articulação entre formulação, implementação, monitoramento e avaliação, especialmente diante das desigualdades estruturais.

Nazareno <i>et al.</i> (2026)	Sistematizar evidências sobre percepções acerca da educação intercultural indígena no Brasil.	Educação intercultural; percepções indígenas; políticas educacionais.	Demonstrou a centralidade da interculturalidade na educação indígena e a permanência de desafios relacionados ao reconhecimento dos conhecimentos, identidades e perspectivas dos povos indígenas.
Gonçalves <i>et al.</i> (2026)	Investigar impactos de ideologias políticas sobre a erosão cultural relacionada às políticas de educação indígena no Brasil.	Ideologia política; políticas indígenas; erosão cultural; gestão pública.	Indicou que mudanças e orientações políticas podem influenciar a continuidade e a orientação das políticas de educação indígena, com possíveis repercussões sobre direitos, identidade e preservação cultural.

Fonte: Autoria própria (2026).

3.1 DISTANCIAMENTOS ENTRE O MARCO JURÍDICO E A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Evidencia-se, a partir do conjunto de estudos analisados, que o principal desafio das políticas destinadas à educação escolar indígena e quilombola não reside exclusivamente na ausência de reconhecimento jurídico, mas na capacidade institucional de transformar direitos formalmente estabelecidos em práticas educacionais permanentes. Aguilar (2024) e Luna Santos *et al.* (2025) convergem ao demonstrar que a existência de dispositivos legais voltados à valorização das histórias e culturas afro-brasileiras e indígenas não elimina obstáculos presentes na rotina dos sistemas de ensino.

Nesse horizonte, percebe-se que a implementação de políticas públicas constitui processo dependente de mediações institucionais, pedagógicas e territoriais. De Sousa (2025) sustenta que políticas orientadas pela equidade necessitam de mecanismos capazes de articular planejamento, gestão e acompanhamento, enquanto Santos *et al.* (2025b) reforçam que formulação normativa sem capacidade operacional reduz potencial transformador das ações governamentais.

Sob essa perspectiva, insuficiências estruturais assumem papel determinante na produção das desigualdades educacionais. Lobo e Bernardino-Costa (2022) demonstram que limitações da presença estatal em determinados territórios comprometem a efetividade dos programas educacionais, revelando que a universalização formal do direito pode coexistir com experiências concretas de acesso precário aos serviços públicos.

Paralelamente, dimensão territorial adquire centralidade na compreensão das dificuldades de implementação. Ioris *et al.* (2022) identificam que escolas indígenas constituem espaços atravessados por disputas políticas e institucionais, nas quais diferentes concepções de educação entram em negociação. Esse entendimento aproxima-se de Bollettin, Danaga e Peggion (2025), para quem encontros entre escolas indígenas e não indígenas envolvem processos complexos de interação, negociação e produção de sentidos educacionais.

Consequentemente, a efetivação do direito à educação diferenciada exige superar concepções homogêneas de política educacional. Menegassi Correa e Wildner Zambiasi (2025) argumentam que a garantia do acesso à educação básica indígena precisa considerar dimensões culturais, linguísticas e territoriais. Rieder (2021), ao analisar educação indígena específica e diferenciada, igualmente evidencia que reconhecimento formal da diferença precisa ser acompanhado por condições institucionais compatíveis com suas particularidades.

Do mesmo modo, qualidade educacional não pode ser dissociada do reconhecimento dos sujeitos coletivos envolvidos no processo. De Souza Oliveira e Pinto (2025) demonstram que educação escolar quilombola vinculada aos saberes locais fortalece pertencimento e identidade cultural. Essa perspectiva desloca o debate da simples oferta escolar para compreensão da escola como espaço de produção, transmissão e valorização de conhecimentos socialmente situados.

Em consonância com essa interpretação, currículo representa importante dimensão de concretização das políticas de reconhecimento. Pereira e Venâncio (2021) demonstram que conteúdos e práticas de matrizes africana e indígena podem apresentar legitimidade pedagógica e complexidade suficiente para integrar processos formativos. Entretanto, Aguilar (2024) evidencia que a previsão normativa não assegura incorporação automática desses conhecimentos às práticas escolares.

Por conseguinte, a formação dos profissionais da educação aparece como elemento estratégico para reduzir distância entre legislação e prática. Luna Santos et al. (2025) apontam dificuldades na implementação das legislações relacionadas às relações étnico-raciais, enquanto Burgess e Lowe (2022), em contexto internacional comparável, identificam desconexões entre diretrizes políticas e atuação docente. A convergência sugere que a implementação efetiva depende de suporte profissional contínuo e de condições institucionais que permitam traduzir princípios normativos em práticas pedagógicas.

Adicionalmente, a participação dos grupos diretamente envolvidos constitui requisito para maior legitimidade das políticas educacionais diferenciadas. Fernandes (2025) interpreta educação escolar indígena e quilombola como resultado de movimentos históricos de luta pelo direito à escola, evidenciando que tais políticas não podem ser compreendidas apenas como iniciativas administrativas estatais. Sua construção está vinculada à mobilização coletiva e à reivindicação por reconhecimento.

3.2 EDUCAÇÃO DIFERENCIADA, RECONHECIMENTO CULTURAL E EFETIVIDADE ESTATAL

Considerando-se, portanto, dimensão política dessas experiências, escola indígena e quilombola deve ser compreendida como espaço de disputa por reconhecimento, autonomia e pertencimento. Ioris *et al.* (2022) demonstram que políticas escolares podem produzir tensões quando projetos institucionais externos entram em conflito com demandas territoriais e culturais. De Freitas e De Santana Dos Santos

(2025) complementam essa compreensão ao posicionarem a escola como espaço de reconstrução democrática a partir das culturas afro-brasileiras e indígenas.

Em outra dimensão, a preservação cultural relaciona-se diretamente à continuidade das políticas públicas e à orientação assumida pelos governos. Gonçalves *et al.* (2026) identificam influência das ideologias políticas sobre políticas de educação indígena e processos de erosão cultural. Esse achado amplia a compreensão do problema ao demonstrar que efetividade não depende somente de recursos administrativos, mas também da estabilidade dos compromissos políticos com direitos educacionais diferenciados.

Não obstante, os desafios de implementação precisam ser analisados para além da realidade específica brasileira, sem perder de vista suas particularidades históricas. Ngcobo *et al.* (2025), ao examinarem a implementação de políticas linguísticas na África do Sul, identificam dificuldades relacionadas à operacionalização, acompanhamento e consolidação institucional de diretrizes. A aproximação analítica permite compreender que reconhecimento de diversidade linguística e cultural exige estruturas permanentes de implementação e avaliação.

Em termos pedagógicos, a valorização das culturas afro-brasileiras e indígenas ultrapassa a perspectiva meramente comemorativa ou complementar do currículo. De Freitas e De Santana Dos Santos (2025) defendem a compreensão da escola como arena de reconstrução democrática, enquanto Pereira e Venâncio (2021) demonstram potencial de práticas culturais específicas para ampliar legitimidade e complexidade dos processos de ensino. Dessa forma, a inserção desses conhecimentos pode contribuir para reconfigurar relações de poder presentes na produção curricular.

De maneira convergente, políticas de inclusão demonstram que reconhecimento legal constitui apenas etapa inicial da garantia de direitos. Santos *et al.* (2025a) identificam avanços no marco jurídico da acessibilidade e inclusão, mas ressaltam dificuldades para converter garantias normativas em condições institucionais efetivas. A constatação apresenta correspondência direta com desafios enfrentados pelas políticas destinadas às populações indígenas e quilombolas.

Nesse sentido, desigualdade educacional deve ser interpretada como fenômeno produzido pela interação entre fatores sociais, territoriais, políticos e institucionais. Richter *et al.* (2025) destacam que questões sociológicas interferem na capacidade de concretização das políticas públicas, enquanto De Sousa (2025) associa promoção da equidade à necessidade de políticas estruturadas para enfrentar assimetrias persistentes. A convergência desses autores reforça a insuficiência de intervenções isoladas.

Por fim, evidências mais recentes indicam que a consolidação de uma educação verdadeiramente diferenciada requer continuidade das políticas, participação social, formação adequada, reconhecimento epistemológico e capacidade estatal de monitoramento. Nazareno *et al.* (2026) destacam a importância da educação intercultural para reconhecer perspectivas indígenas, enquanto Gonçalves *et al.* (2026)

demonstram que mudanças nas orientações políticas podem afetar a trajetória das políticas educacionais indígenas. Assim, aproximação entre direito e prática pressupõe transformar garantias legais em compromissos institucionais duradouros, capazes de assegurar não apenas presença da escola nos territórios, mas uma educação coerente com identidades, saberes, autonomias e projetos coletivos de seus sujeitos.

4 CONCLUSÃO

Diante dos resultados obtidos, conclui-se que os principais desafios para a efetivação das políticas públicas destinadas à educação escolar indígena e quilombola decorrem da persistente distância entre os direitos reconhecidos no ordenamento jurídico e sua materialização nas realidades escolares. Embora o Brasil disponha de amplo arcabouço normativo voltado à proteção da diversidade étnico-cultural e à garantia de uma educação diferenciada, sua existência formal não tem sido suficiente para assegurar uma implementação homogênea e efetiva nos diferentes territórios.

Em resposta à pergunta norteadora, identificou-se que os obstáculos centrais envolvem limitações estruturais, insuficiência de recursos, fragilidades na formação docente, dificuldades de adequação curricular, descontinuidade de políticas, desigualdades territoriais e participação ainda insuficiente das comunidades nos processos decisórios. Tais fatores atuam de maneira articulada e contribuem para ampliar o intervalo entre aquilo que está juridicamente assegurado e aquilo que efetivamente chega às escolas indígenas e quilombolas.

Quanto ao objetivo proposto, a análise permitiu compreender que a efetividade das políticas públicas educacionais depende de condições institucionais que ultrapassam a simples criação de leis e diretrizes. A implementação requer capacidade administrativa, financiamento adequado, acompanhamento sistemático, formação continuada e mecanismos de avaliação capazes de considerar as especificidades socioculturais, linguísticas e territoriais dos povos indígenas e das comunidades quilombolas.

Entre os principais achados, destacou-se ainda a centralidade da dimensão cultural na construção de uma educação socialmente referenciada. Os estudos analisados demonstraram que práticas pedagógicas fundamentadas nos saberes locais, na valorização das identidades e no reconhecimento das diferentes formas de produção do conhecimento contribuem para fortalecer pertencimento, autonomia e participação comunitária.

Sob esse entendimento, torna-se necessário fortalecer mecanismos de articulação entre União, estados, municípios, instituições educacionais e comunidades diretamente envolvidas. A superação das desigualdades identificadas exige políticas de caráter contínuo, financiamento compatível com as necessidades territoriais, valorização dos profissionais da educação e participação efetiva dos sujeitos indígenas e quilombolas na formulação, implementação e avaliação das ações públicas.

Como contribuição, o estudo evidencia que a superação da distância entre direito e prática demanda mudança na própria concepção de efetividade das políticas educacionais. Não basta assegurar juridicamente o direito à escola; é indispensável garantir condições para que essa escola respeite identidades, territórios, línguas, memórias, saberes e formas próprias de organização social.

Para pesquisas futuras, recomenda-se o desenvolvimento de estudos empíricos comparativos em escolas indígenas e quilombolas de diferentes regiões brasileiras, utilizando entrevistas com estudantes, professores, gestores, lideranças comunitárias e representantes dos sistemas de ensino. Essa abordagem poderá aprofundar a compreensão sobre como as políticas públicas são efetivamente executadas nos territórios, permitindo identificar diferenças regionais, estratégias bem-sucedidas e obstáculos ainda não suficientemente contemplados pela literatura.

REFERÊNCIAS

AGUILAR, N. Understanding the implementation of Law 10.639/03 through aspects of Brazilian society and the education system. **South African Review of Sociology**, v. 54, p. 331-346, 2024. DOI: 10.1080/21528586.2024.2404189.

BOLLETTIN, P.; DANAGA, A.; PEGGION, E. A. Encounters between Indigenous and non-Indigenous schools. **Conhecimento & Diversidade**, 2025. DOI: 10.18316/rcd.v16i44.12239.

BRASIL. **Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009**. Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2009.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, DF: Presidência da República, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 8, de 10 de dezembro de 2020**. Diretrizes Nacionais Operacionais para a garantia da qualidade das escolas quilombolas. Brasília, DF: MEC, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Brasília, DF: MEC, 2012.

BURGESS, C.; LOWE, K. Rhetoric vs reality: the disconnect between policy and practice for teachers implementing Aboriginal education in their schools. **Education Policy Analysis Archives**, 2022. DOI: 10.14507/epaa.30.6175.

DE FREITAS, M. S.; DE SANTANA DOS SANTOS, G. Beyond the law: the school as an arena for the (re)construction of democracy from Afro-Brazilian and Indigenous cultures. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, 2025. DOI: 10.55905/revconv.18n.9-228.

DE SOUSA, F. P. Public policies in basic education: pathways to equity and quality of teaching. **Educação & Inovação**, 2025. DOI: 10.64326/educacao.v1i5.62.

DE SOUZA OLIVEIRA, L.; PINTO, F. C. Educação escolar quilombola e identidade cultural: práticas de resistência, pertencimento e valorização dos saberes locais. **RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber**, 2025. DOI: 10.51473/rcmos.v1i2.2025.1543.

FERNANDES, R. de F. Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola: movimentos de luta pelo direito à escola. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas**, v. 20, n. 3, e20250005, 2025. DOI: 10.1590/2178-2547-BGOELDI-2025-0005.

GONÇALVES, A. C. *et al.* The impact of political ideologies on cultural erosion: Indigenous education policy in Brazil (2009–2022). **PLOS One**, v. 21, 2026. DOI: 10.1371/journal.pone.0354262.

IORIS, A. *et al.* Indigenous school education as contested spaces: the Brazilian experience in São Paulo and Mato Grosso do Sul. **The Australian Journal of Indigenous Education**, 2022. DOI: 10.55146/ajie.v5i12.5.

LOBO, C. A.; BERNARDINO-COSTA, J. When the state does not reach: the effectiveness of educational programs in settlements, Indigenous, and Quilombo communities. **Educação em Revista**, 2022. DOI: 10.1590/0102-469826309en.

LUNA SANTOS, H. M. *et al.* Challenges and progress in the implementation of Laws nº 10.639/2003 and nº 11.645/2008. **Revista Gênero e Interdisciplinaridade**, 2025. DOI: 10.51249/gei.v6i01.2405.

MENEGASSI CORREA, E.; WILDNER ZAMBIASI, V. Direito indígena e o acesso à educação básica: direitos e políticas públicas para uma educação diferenciada para a população indígena. **Revista Brasileira de Educação e Inovação da Univel (REBEIS)**, v. 1, n. 8, 2025. DOI: 10.56238/rebeisv1n8-002.

NAZARENO, E. *et al.* Systematic review on the perceptions of Indigenous intercultural education in Brazil since 2010. **Intercultural Education**, v. 37, p. 364-379, 2026. DOI: 10.1080/14675986.2026.2639805.

NGCOBO, S. J. *et al.* Evaluating language policy implementation in South African higher education: three decades of progress and challenges: a scoping review protocol. **PLOS One**, v. 20, e0322322, 2025. DOI: 10.1371/journal.pone.0322322.

PELLANDA, A. Ethical implications of technology: gender and AI use in Brazilian education. In: **Gender and Technology Conference (GTC)**, 2025. p. 1-7. DOI: 10.1109/gtc64325.2025.11478220.

PEREIRA, A. S. M.; VENÂNCIO, L. African and Indigenous games and activities: a pilot study on their legitimacy and complexity in Brazilian physical education teaching. **Sport, Education and Society**, v. 26, p. 718-732, 2021. DOI: 10.1080/13573322.2021.1902298.

A DISTÂNCIA ENTRE O DIREITO E A PRÁTICA: DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E QUILOMBOLA NO BRASIL

RICHTER, A. *et al.* Questões sociológicas e educação pública no Brasil atual: entre desafios e alternativas. **RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber**, 2025. DOI: 10.51473/rcmos.v1i1.2025.836.

RIEDER, A. Specific and differentiated Indigenous higher education in Brazil: the foundations for implementation and initial results. **International Journal of Human Sciences Research**, 2021. DOI: 10.22533/at.ed.5582110113.

SANTOS, G. M. T. D. *et al.* Public policies in Brazilian education. **Revista de Estudos Interdisciplinares**, 2025. DOI: 10.56579/rei.v7i6.2659.

SANTOS, J. G. D. *et al.* Marco legal da acessibilidade e inclusão na educação pública brasileira: perspectivas e desafios no contexto do estado do Tocantins. **ARACÊ**, 2025. DOI: 10.56238/arev7n8-075.